



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL - Nº 06/2021 – SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS PARA MONITORIA  
EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para 09 (nove) bolsas de monitoria de Atendimento Educacional Especializado para o apoio aos estudantes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação desta Instituição de Ensino e deve atender os requisitos adicionais estabelecidos no planejamento de vagas (Tabela 1).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria com as de ensino, pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, por mais 1 (um) semestre letivo, não podendo exceder 1(um) ano de atividades de monitoria.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o Plano de Atividades construído com o Professor Orientador e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

**Observação:** No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado do projeto.

### **3. DA ORIENTAÇÃO**

- 3.1 Cada monitor AEE será orientado por um professor da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.
- 3.2 É atribuição do professor construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.
- 3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

#### 4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do monitor será de **12 (doze) horas**, conforme o disposto na Tabela 1.
- 4.2 A título de bolsa, o monitor de 12h receberá o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 4.3 Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.
- 4.4 Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período letivo atual, até o dia 03/09/2021, não incluindo férias.
- 4.5 Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas, bem como o pagamento das respectivas bolsas, ficarão automaticamente suspensos durante o período de interrupção.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 a 30 de maio de 2021**.
- 5.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail da Coordenadoria de Apoio Pedagógico: [coapremoto@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:coapremoto@pelotas.ifsul.edu.br)
- 5.3 O candidato deverá enviar, a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar digitalizado, responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas **9 (nove) bolsas de monitoria** para o suprimento das vagas de monitores, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria**

<b>Curso onde o monitor irá atuar</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Turno disponível para atendimento do aluno</b>	<b>Requisitos adicionais</b>
Eletrônica - I	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso de Eletrônica - Integrado
Eletrônica - I	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 6º semestre do Curso de Eletrônica - Integrado
Química- S	1 monitor AEE - 12h	Manhã / Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso de Química – Subsequente
Telecomunicações - S	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 2º semestre do Curso de Telecomunicações – Subsequente

Eletromecânica - S	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 2º semestre do Curso de Eletromecânica – Subsequente
Tecnólogo em Sistemas de Internet	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso de Tecnólogo em Sistemas de Internet
Comunicação Visual - I	1 monitor AEE - 12h	Manhã	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso de Comunicação Visual - Integrado
Design de Móveis - I	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 7º semestre do Curso de Design de Móveis - Integrado
Licenciatura em Computação	1 monitor AEE - 12h	Tarde	O monitor deve estar cursando a partir do 2º semestre do Curso de Licenciatura em Computação

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A seleção será feita pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico (COAP), através de entrevista.
- 7.2 A entrevista com os candidatos dar-se-á no dia **01 e 02 de junho de 2021** e será realizada virtualmente.
- 7.3 O horário e o link das entrevistas serão divulgados no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021> no dia **31 de maio de 2021**.
- 7.4 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **07 de junho de 2021** no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021>.
- 7.5 Os recursos deverão ser protocolados até às 12 horas do dia **08 de junho de 2021** através do e-mail da Coordenadoria de Apoio Pedagógico: [coapremoto@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:coapremoto@pelotas.ifsul.edu.br)
- 7.6 O resultado final será divulgado no dia **09 de junho de 2021** pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021>.
- 7.7 Será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante, extraído dos sistemas acadêmicos da instituição.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o monitor será certificado pela Diretoria de Ensino.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

## **10. INFORMAÇÕES**

### **Diretoria de Ensino do IFSul - Campus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.

Pelotas, 26 de maio de 2021

**Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor-geral do Campus Pelotas

**Anexo I - Ficha de Inscrição**

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Turnos de disponibilidade para a monitoria:

( ) Manhã

( ) Tarde

( ) Noite

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.